

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS****PORTARIA Nº 584, DE 13 DE MARÇO DE 2020**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus / COVID-19;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Interno para Acompanhamento da Evolução da Pandemia por Coronavírus;

RESOLVE:

AUTORIZAR a realização de atividades administrativas por meio de trabalho remoto, no que couber, pelo período mínimo de 3 semanas a partir, do dia 16 de março de 2020.

Prof. Luís Isaías Centeno do Amaral
Vice-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ISAIAS CENTENO DO AMARAL, Vice-Reitor**, em 13/03/2020, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0901231** e o código CRC **C40BD126**.